

CISTRI

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macro Região Triângulo Norte.

OBS: Ver numeração no verso.

CONTRATO DE RATEIO Nº 04 /2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISTRI – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIÃO TRIÂNGULO NORTE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO CISTRI.

Pelo presente instrumento, de um lado CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macro Região Triângulo Norte, associação pública de direito público, de natureza autárquica, sede interinamente na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial; inscrito no CNPJ sob nº 194559240001-00 neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Fausto Reis Nogueira, Prefeito Municipal de Monte Carmelo - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 429.801.006-68, portador da Cl. nº M 2.564.447 SSP/MG, doravante denominado simplesmente CISTRI e de outro lado o Município de GURINHATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.457.192/0001-25, com sede AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 925, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, WILLIAN DAMASCENO ARAÚJO, inscrito no CPF(MF) sob nº 568.439.176-15, portador da Cl. nº MG-4.428.793, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de contrato de rateio fundamenta-se em: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

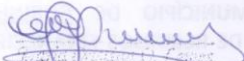


CISTRI – NORTE: Abadia dos Dourados - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Coromandel, Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Gurinhata - Indianópolis - Ipiacú - Irai de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Nova Ponte - Patrocínio - Prata - Romaria - Santa Vitória Tupaciguara - Uberlândia (27 municípios)

CISTRI

Exata : Presente contrato fica corrigido sua numeração para o numero 03.

Liberdãndia-MG, 25 de agosto de 2014.



Secretária Executiva do CISTRI

Foro presente instrumento, de um lado CISTRI - Conselho Público Interurbano de Saúde do Estado de Minas Gerais e do outro lado a Empresa de Gestão e Operações de Saúde - EGOS, inscrita no CNPJ nº 12.457.367/0001-00, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, Rua ... nº ... - bairro ... - cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. Ambas as partes assinaram este instrumento em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 25 de agosto de 2014. O presente instrumento foi lavrado no Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, em 25 de agosto de 2014, sob o nº 12.457.367/0001-00. Este instrumento produzirá efeitos a partir de 25 de agosto de 2014.

CÓPIA CERTIFICADA
PROMOTOR FISCAL

O presente instrumento foi lavrado em duas cópias, uma para cada uma das partes, ficando a original em poder do Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, sob o nº 12.457.367/0001-00.

CÓPIA CERTIFICADA
DO CISTRI

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assistência técnica em saúde pública, para a execução de projetos de melhoria da qualidade da atenção primária em saúde pública, em municípios do Estado de Minas Gerais. O presente instrumento é celebrado em conformidade com o Edital nº 12.457/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de maio de 2014.



CÓPIA CERTIFICADA

Este documento é uma cópia autêntica do original. Qualquer alteração ou modificação neste documento invalida a cópia. Data: 25 de agosto de 2014. Assinatura: [assinatura]